



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL 008/2011 – PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – PS/UEAP/2012**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL 008/2011 – PROCESSO SELETIVO UEAP-2012**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270, de 06 de janeiro de 2011, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e a ainda a Portaria nº. 018/2011 – UEAP, de 4 de abril de 2011, do Gabinete da Reitoria, que instituiu a Comissão do Processo Seletivo - PS/UEAP/2012, torna público, pelo presente Edital, aprovado pelo Conselho Superior Universitário - CONSU, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo – PS/UEAP/2012 para preenchimento de 550 (quinhentos e cinquenta) vagas nos cursos de Graduação oferecidos por esta Universidade, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo - **PS/UEAP/2012** será regido por este Edital e terá os seguintes objetivos:
  - 1.1.1. Avaliar a formação geral dos candidatos e sua aptidão para estudos superiores de Graduação;
  - 1.1.2. Aprovar e classificar, para o período letivo de 2012, os candidatos até o limite das vagas fixadas no item 2.5 deste Edital;
- 1.2. O PS/UEAP/2012 será realizado em 02 (duas) fases;
- 1.3. As provas serão realizadas nas cidades de Macapá e em Santana;
- 1.4. Para candidatar-se ao PS/UEAP/2012 o candidato deverá obrigatoriamente possuir CPF próprio;
- 1.5. O PS/UEAP/2012 será realizado por meio de dois sistemas de vagas: o sistema universal (ampla concorrência) e o sistema de reserva de vagas para candidatos egressos da rede pública de ensino, para afrodescendentes, bem como para indígenas (5%) e para portadores de necessidades específicas (5%);
- 1.6. Para concorrer por meio do sistema de reserva de vagas para egressos da escola pública, o candidato deverá ter cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais), conforme Lei nº. 1023, de 30/06/2006;
- 1.7. Para concorrer por meio do sistema de reserva de vagas para Afrodescendentes, o candidato deverá ter cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública (conforme Lei Nº. 1258, de 18/09/2008);
- 1.8. Para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às cotas para egressos da rede pública e para afrodescendentes, a apresentação dos documentos comprobatórios dar-se-á por ocasião da matrícula;
- 1.9. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação exigida no item 14.2 deste Edital, no ato da matrícula, este será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo qualquer tipo de remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato;
- 1.10. Os candidatos que não se enquadrarem aos critérios acima concorrerão pelo Sistema Universal.
- 1.11. Os egressos do Sistema Modular de Ensino (SOME) e os da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que estejam cursando a etapa relativa ao Ensino Médio, terão direito ao sistema de reserva de vagas, desde que ofertado pela rede pública; mas, caso sejam aprovados no processo seletivo, só poderão efetivar suas matrículas, se tiverem integralizado seus respectivos currículos;
- 1.12. Nos termos da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009, os candidatos não poderão ocupar duas vagas, na condição de estudante, simultaneamente, nos curso de Graduação, nas IES (Instituições de Ensino Superior) Públicas de todo o território nacional.

## **2. DOS CURSOS E VAGAS**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados por Sistema/Curso/Turno, segundo o seu desempenho no PS/UEAP/2012 e o número de vagas oferecidas;
- 2.2. Os candidatos que não estiverem em condições de concluir o Ensino Médio ou equivalente até o final do segundo semestre letivo de 2011 e, ainda assim, desejarem se inscrever no PS/UEAP/2012 poderão fazê-lo na condição de “TREINEIROS”, estando esta opção condicionada ao pagamento da taxa de inscrição, os quais serão classificados em lista específica, separada e independente da lista classificatória dos candidatos ao ingresso no PS/UEAP/2012;
- 2.3. O preenchimento das vagas de cada curso será feito, obedecendo-se rigorosamente à classificação final, excluídos os candidatos por experiência (treineiros);
- 2.4. A ausência a uma das provas desclassificará automaticamente o candidato;
- 2.5. Constam no quadro a seguir as opções de cursos de Graduação para o PS/UEAP/2012, além de suas respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL 008/2011 – PROCESSO SELETIVO UEAP-2012**

CURSO	Turno	VAGAS			
		Vagas pré-existentes	Sistema de Reserva de Vagas (Vagas adicionais criadas pelas Leis Estaduais n.ºs. 1022 e 1023 de 30/06/2006 e 1058 de 18/09/2008).		
			Indígenas - 5%	PNE - 5%	Demais *
Licenciatura em Ciências Naturais	Manhã	50	3	3	44
Licenciatura em Pedagogia	Manhã	50	3	3	44
Tecnologia em Design	Manhã	50	3	3	44
Engenharia da Produção	Manhã	50	3	3	44
Engenharia de Pesca	Tarde	50	3	3	44
Engenharia Florestal	Tarde	50	3	3	44
Licenciatura em Filosofia	Tarde	50	3	3	44
Licenciatura em Letras	Tarde	50	3	3	44
Licenciatura em Química	Tarde	50	3	3	44
Engenharia Química	Noite	50	3	3	44
Engenharia Ambiental	Noite	50	3	3	44

(\*) A serem divididas proporcionalmente ao percentual de egressos da Rede Pública, Rede Privada e Afrodescendentes inscritos no PS/UEAP/2012.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o PS/UEAP/2012 serão realizadas conforme cronograma a seguir:

3.1.1. **Inscrições via Internet:** As inscrições pela Internet estarão disponíveis para todos os candidatos no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular), no período compreendido entre as 09 horas do dia 25/07/2011 e 17h e 30min do dia 26/08/2011, quando o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico. Ao término do cadastramento, será emitido um Comprovante de Inscrição, sendo que a UEAP não se responsabilizará por inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados;

3.1.2. Para os candidatos que optarem concorrer às vagas de Indígenas e Portadores de Necessidades Específicas - PNE, ao término do cadastramento será emitido um Comprovante Provisório de Inscrição, que deverá ser impresso e anexado às cópias e aos originais dos documentos listados no quadro abaixo, devendo, ainda, o candidato dirigir-se ao *Campus* da UEAP, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 650, Centro, na sala da Divisão de Processo Seletivo – DIPS; ocasião em que o candidato terá sua inscrição validada e receberá seu Comprovante Definitivo de Inscrição, lembrando que o prazo final para essa validação encerrar-se-á impreterivelmente às 17h e 30min do dia 26/08/2011. Os Candidatos que não apresentarem os documentos citados na tabela abaixo no local e período descrito nesse item, terão suas inscrições canceladas.

Tipo de Vaga	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VALIDAÇÃO				
	Identidade	CPF próprio	Histórico Escolar do Ensino Médio*	Laudo Médico	Certidão de Nascimento Emitida pela FUNAI
Indígena	X	X	X	--	X
Pessoas com Necessidades Específicas	X	X	X	X	--

(\*) Caso o candidato não possua o histórico escolar, poderá ser apresentada Declaração de Conclusão do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, desde que esteja de acordo com os modelos constantes nos Anexos I e II deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL 008/2011 – PROCESSO SELETIVO UEAP-2012**

- 3.2. Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato;
- 3.3. As inscrições serão abertas a todos os portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e a “treineiros”;
- 3.4. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição um único curso para o qual se inscreverá, bem como a opção de uma língua estrangeira moderna (espanhol, francês ou inglês) e ainda a opção do tipo de vaga a que concorre (Afrodescendente, Indígena, Portador de Necessidades Específicas, Rede Pública, Universal ou Treineiro);
- 3.5. O valor da Taxa de Inscrição para os candidatos Pagantes será de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- 3.6. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de opção de curso, língua estrangeira ou local onde fará as provas;
- 3.7. Sessenta dias após a divulgação do resultado final do PS 2012, todos os documentos solicitados para a inscrição dos candidatos serão descartados;
- 3.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Manual do Candidato e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do PS/UEAP/2012, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO E DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. Conforme a Lei Estadual nº. 1.463, de 24/03/2010, todos os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição com exceção daqueles que desejarem concorrer na condição de TREINEIROS.
- 4.2. A inscrição dos candidatos não isentos (Treineiros) deverá ser feita conforme indicações a seguir:
  - 4.2.1. Através da internet, de posse do CPF, o candidato deve acessar o site: [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular) e preencher o formulário de inscrição; por conseguinte, obrigatoriamente deve imprimir o comprovante provisório de inscrição e o boleto de pagamento;
  - 4.2.2. O candidato deverá efetuar o pagamento exclusivamente por meio de Boleto Bancário;
  - 4.2.3. O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *on line*;
  - 4.2.4. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer Banco participante do Sistema Nacional de Compensação, nas lotéricas e correspondentes bancários, até a data de seu vencimento;
  - 4.2.5. A inscrição dos candidatos não isentos somente será validada após a confirmação do pagamento da referida pelos agentes arrecadadores;
  - 4.2.6. A inscrição dos candidatos não isentos encerrar-se-á, impreterivelmente às 17h e 30min do dia 26/08/2011 através da Internet, sendo que o pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia útil seguinte (29/08/2011), obedecendo aos horários e critérios estabelecidos nos correspondentes bancários citados no item 4.2.4;
  - 4.2.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
  - 4.2.8. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada;
  - 4.2.9. No ato da inscrição, para todos os casos, ao candidato será emitido/entregue comprovante de inscrição contendo a identificação pessoal, o número de inscrição, a indicação do curso cuja vaga pleiteia, a indicação da opção de língua estrangeira, o tipo de vaga a que concorre e ainda, se solicitou algum tipo de atendimento diferenciado.

#### **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. **Primeira Fase:** O período de consulta do cartão de confirmação de inscrição dos candidatos será de **19 a 02 de outubro de 2011** no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular)
- 5.2. **Segunda Fase:** Para a segunda fase, o período de consulta do cartão de confirmação será de 14 a 20 de novembro 2011, no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular)



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL 008/2011 – PROCESSO SELETIVO UEAP-2012**

**6. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

- 6.1. Do total de vagas 5% serão destinadas aos portadores de necessidades específicas e 5% aos indígenas;
- 6.2. Será disponibilizada reserva de vagas para os candidatos que tenham concluído integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (conforme Lei Nº. 1023, de 30/06/2006), na mesma proporção dos inscritos (exemplo: se 30% do total de candidatos inscritos no PS/UEAP/2012 forem egressos da rede pública, ser-lhes-ão reservadas 30 % das vagas);
- 6.3. Será disponibilizada reserva de vagas para candidatos Afrodescendentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública (conforme Lei Nº. 1258, de 18/09/2008), na mesma proporção dos inscritos (exemplo: se 30% do total de candidatos inscritos no PS/UEAP/2012 forem Afrodescendentes, ser-lhes-ão reservadas 30 % das vagas);
- 6.4. Para candidatar-se ao sistema de cotas para Afrodescendentes, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar afrodescendente, assinalando no campo próprio essa condição;
- 6.5. Caso haja candidatos que se enquadrem em mais de um tipo de reserva de vaga, estes deverão optar somente por um dos sistemas;
- 6.6. Serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal, as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Portadores de Necessidades Específicas, egressos da Rede Pública de ensino e Afrodescendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas, não cabendo a partir daí a aplicação do sistema em questão;
- 6.7. Os candidatos concorrentes às vagas para indígenas deverão comprovar essa condição através de documento expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- 6.8. A UEAP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento e diante da constatação de irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do PS/UEAP/2012 e, no caso de isento, terá o seu pedido indeferido.

**7. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

- 7.1. As inscrições de candidatos com necessidades específicas serão efetuadas exclusivamente por meio da internet, obedecendo ao item 3.1.1;
- 7.2. Para concorrer a esse tipo de vaga, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se Pessoa com Necessidades Específicas, assinalando no local especificado essa opção.
- 7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico será emitido ao candidato um comprovante provisório de inscrição, que somente será validado após a apresentação da documentação exigida, no prédio da UEAP, sito à Av. Presidente Vargas, nº 650, Centro, impreterivelmente até as 17 horas e 30 minutos do dia 26/08/2011, do original e cópia simples dos seguintes documentos:
  - 7.3.1. Documento de identidade;
  - 7.3.2. CPF;
  - 7.3.3. Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 7.4. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;
- 7.5. Caso seja necessário, o candidato portador de necessidades específicas deverá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004;
- 7.6. O Laudo Médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
- 7.7. Às pessoas com necessidades específicas, será concedido um prazo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas, o mesmo ocorrendo com as candidatas lactantes, conforme orientações contidas no Manual do Candidato. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior à uma hora além do tempo normal.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL 008/2011 – PROCESSO SELETIVO UEAP-2012**

**8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

- 8.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar no ato da inscrição:
- 8.1.1. Provas ampliadas (Fonte Arial 28 em negrito), Prova em braile, auxílio de leitor ou tradutor de Libras e auxiliar para locomoção;
  - 8.1.2. Tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
  - 8.1.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 8.2. As solicitações de que trata o subitem 8.1, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas no ato da solicitação de inscrição;
- 8.3. A viabilidade do atendimento de cada solicitação será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo UEAP 2012 e a relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular), na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas;
- 8.4. O candidato disporá de 03 (três) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou através do e-mail [dips@ueap.edu.br](mailto:dips@ueap.edu.br).

**9. DAS PROVAS**

- 9.1. O Processo Seletivo - PS/UEAP/2012 será realizado em duas fases:
- 9.1.1. **Primeira Fase:** A ser realizada no dia 02 de outubro de 2011, prova objetiva de conhecimentos gerais para todos os candidatos inscritos;
    - 9.1.1.1. Na prova objetiva de conhecimentos gerais constará de 66 (sessenta e seis) questões de múltipla escolha, às quais será atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada uma, e terão a seguinte distribuição:

**Composição da Prova da 1ª Fase**

Item	Disciplina	Nº de Questões
1	Língua Portuguesa	6
2	Literatura	6
3	Biologia	6
4	Física	6
5	Geografia	6
6	História	6
7	Matemática	6
8	Química	6
9	Filosofia	6
10	Sociologia	6
11	Língua Estrangeira Moderna (Inglês, Espanhol e Francês)	6
<b>Total</b>		<b>66</b>

- 9.1.2. **Segunda Fase:** A ser realizada no dia 20 de novembro de 2011, prova composta por questões objetivas e Produção de Texto Escrito (Redação) para todos os candidatos classificados para esta fase conforme quadro abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL 008/2011 – PROCESSO SELETIVO UEAP-2012**

**Composição da Prova da 2ª Fase**

Item	Disciplina
1	Biologia
2	Física
3	Geografia
4	História
5	Língua Estrangeira Moderna (Inglês, Espanhol, Francês)
6	Língua Portuguesa
7	Literatura
8	Matemática
9	Química
10	Produção de Texto Escrito (Redação)

**A COMPOSIÇÃO DA PROVA DEPENDERÁ DO CURSO**

- 9.2.** As provas serão realizadas, em ambas as fases, no horário de 08h às 12h, com exceção aos portadores de necessidades específicas e às Lactantes que será disponibilizada 01 (uma) hora a mais para a realização de suas provas;
- 9.3.** As provas serão realizadas nas cidades de Macapá e Santana, tendo como locais o Campus I da UEAP e as escolas da rede pública de ensino da Secretaria de Estado da Educação;
- 9.4.** Para saber o local onde fará sua prova, o candidato deverá consultar o seu cartão de confirmação através do endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular)
- 9.5.** Será obrigatória a apresentação do Cartão de Confirmação juntamente com o original de um dos documentos de identidade exigidos no item 15.7 deste Edital;
- 9.6.** A alocação dos candidatos nos locais de prova será feita de forma aleatória e os mesmos só poderão fazer as provas no local para o qual foram designados;
- 9.7.** O tempo de prova é de 04 (quatro) horas em cada um dos dias e o candidato só poderá deixar a sala de exame depois de 1 hora e 30 minutos do início da mesma. Além disso, os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato tenha concluído sua prova. Observe-se que os candidatos só poderão levar consigo os cadernos de provas depois de decorridas 03 (três) horas do início da mesma;
- 9.8.** As provas da 1ª Fase serão idênticas para todos os candidatos, independentemente do curso escolhido;
- 9.9.** As questões da prova objetiva da 2ª fase serão de acordo com especificidades de cada curso. Contaremos, por isso, com 06 (seis) tipos diferentes de prova, conforme o quadro abaixo:

Disciplina	COMPOSIÇÃO DA PROVA DA 2ª FASE – POR CURSO									Soma dos Pontos da 2ª Fase
	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrang. (escolhida)	Língua Portuguesa	Literatura	Matemática	Química	
Engenharia Florestal	8							8	8	24
Engenharia de Pesca	8							8	8	24
Engenharia Ambiental	8							8	8	24
Lic. em Ciências Naturais	8	8							8	24
Engenharia da Produção		8						8	8	24
Engenharia Química		8						8	8	24
Licenciatura em Química		8						8	8	24
Tecnologia em Design				8			8	8		24
Licenciatura em Letras					8	8	8			24
Licenciatura em Filosofia			8	8		8				24
Licenciatura em Pedagogia			8	8		8				24

- 9.10.** Em hipótese alguma haverá revisão da prova, recontagem de pontos e nem segunda chamada;
- 9.11.** Caso alguma questão seja anulada, por qualquer razão, durante as fases do PS/UEAP/2012 a ela será atribuída pontuação máxima da questão para todos os candidatos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL 008/2011 – PROCESSO SELETIVO UEAP-2012**

## 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 10.1. Prova objetiva – 1ª Fase:** Considerando que a primeira fase do PS/UEAP/2012 terá caráter classificatório e eliminatório, cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, sendo que para ser classificado para a 2ª Fase os candidatos deverão obter um número de acertos de no mínimo 40% do total da prova (26 questões) e ainda, não zerar a disciplina de Língua Portuguesa. Serão classificados para a 2ª Fase um número de candidatos correspondente a 05 (cinco) vezes o total de vagas oferecidas para cada curso (ver item 2.5), em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva. Havendo empate na posição 250 todos os candidatos que se encontrarem nesta situação serão classificados para a 2ª Fase;
- 10.1.1.** A disciplina de Língua Estrangeira Moderna será composta de três opções: Francês, Inglês e Espanhol (no ato da inscrição, o candidato manifestará sua opção – apenas uma – e só poderá fazer a prova a partir dessa escolha);
- 10.1.2.** Os pontos obtidos nesta fase serão somados aos pontos da 2ª Fase para a obtenção da nota final dos candidatos.
- 10.2. Prova Objetiva e Produção de Texto Escrito (Redação) – 2ª Fase:** será destinada, exclusivamente, aos candidatos selecionados por pontuação obtida na 1ª Fase e terá caráter classificatório;
- 10.2.1.** A prova será realizada em um dia e as questões da prova objetiva da 2ª fase serão de acordo com especificidades de cada curso, conforme item 9.9;
- 10.2.2** A Produção de Texto Escrito (Redação): Será pontuada de 0 a 30 (zero a trinta) pontos, sendo que o candidato que obtiver nota zero nesta prova será automaticamente desclassificado;
- 10.2.3** A pontuação final do candidato na 2ª Fase será obtida a partir do somatório dos dois resultados das questões objetivas e Produção de Texto Escrito (Redação).
- 10.3.** A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato mediante somatório dos pontos das provas da 1ª e 2ª Fases;
- 10.4.** Para preenchimento das vagas e, após a aplicação do sistema de reserva de vagas, conforme as Leis Estaduais nº 1022 e nº 1023, ambas de 30 de junho de 2006, e a Lei nº 1.258, de 18/09/2008, havendo mais de um candidato na última posição de classificação, será priorizado o candidato que se enquadrar nas condições abaixo, obedecendo rigorosamente a esta ordem:
- Obtiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
  - Obtiver maior número de pontos na prova de Produção de Texto Escrito (Redação);
  - Obtiver maior pontuação na prova objetiva da 2ª fase.

## 11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 11.1.** As provas abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio, além de língua inglesa, francesa e espanhola, de acordo com a opção do candidato, bem como prova de Produção de Texto Escrito (Redação), conforme determinado no manual do candidato;
- 11.2.** Para a prova de Redação, serão oferecidos dois temas: um para texto dissertativo, outro para texto narrativo. O candidato deverá escolher um deles para desenvolver seu Texto Escrito (Redação);
- 11.3.** O conteúdo programático é parte integrante do Manual do Candidato que estará disponível no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular), a partir do dia 25/07/2011.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. Primeira Fase:**
- 12.1.1.** O Gabarito preliminar da prova objetiva da 1ª Fase será divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular), a partir das 09h do dia 03/10/2011;
- 12.1.2.** O Gabarito Oficial das provas objetivas da 1ª Fase será divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular), a partir das 17h do dia 07/10/2011, após analisados os recursos por ventura impetrados;
- 12.1.3.** Resultado Final da 1ª Fase: O resultado oficial da 1ª fase do PS/UEAP/2012 será divulgado na data provável de 28 de outubro de 2011, no Campus I da UEAP, Internet e meios de comunicação;





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL 008/2011 – PROCESSO SELETIVO UEAP-2012**

- 12.1.4.** A Relação dos candidatos classificados para a 2ª Fase será divulgada com pontuação e por cotas, em ordem crescente de classificação.
- 12.2. Segunda Fase:**
- 12.2.1.** O Gabarito preliminar da prova objetiva da 2ª Fase será divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular), a partir das 09h do dia 21/11/2011;
- 12.2.2.** O Gabarito Oficial da prova objetiva da 2ª Fase será divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular), a partir das 17h do dia 25/11/2011, após analisados os recursos por ventura impetrados;
- 12.3. Resultado final:**
- 12.3.1.** A lista final dos aprovados no PS/UEAP/2012 será divulgada na data provável de 20 de dezembro de 2011, na UEAP, Internet e através dos meios de comunicação;
- 12.3.2.** A Relação dos candidatos aprovados no PS/UEAP/2012 será divulgada com pontuação e por cotas, ordem crescente de classificação na opção de curso.

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. 1ª Fase:** Caberá recurso quanto ao gabarito das Provas Objetivas da 1ª Fase, desde que entregues entre os dias 03/10 e 05/10/2011 das 9h às 12h e das 14h às 17h;
- 13.2. 2ª Fase:** Caberá recurso quanto ao gabarito das Provas Objetivas da 2ª Fase, desde que entregues entre os dias 21/11 e 23/11/2011 das 9h às 12h e das 14h às 17h;
- 13.3.** Os recursos deverão ser entregues no protocolo da UEAP, na Av. Presidente Vargas, 650, Centro, Macapá-AP, datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e com as bibliografias correspondentes, conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como o endereço completo, inclusive o CEP do logradouro onde reside;
- 13.4.** Não será disponibilizado nenhum modelo de formulário para recursos;
- 13.5.** Não serão considerados os recursos: entregues fora do prazo; não estiverem de acordo com o item 13.3; enviados por fax, Correios ou por correio eletrônico;
- 13.6.** Todos os recursos relativos às Provas Objetivas da 1ª e 2ª Fases serão analisados e havendo alterações de gabarito serão divulgados no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular) no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 13.7.** Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta das provas objetivas;
- 13.8.** Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 13.9.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

### 14. DO CADASTRO, MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQUENTES

- 14.1.** Os candidatos aprovados no PS/UEAP/2012 estão automaticamente convocados em primeira chamada a comparecer a Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP) para realizar seus cadastros conforme convocação em Edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida.
- 14.2.** Abaixo listamos os documentos a serem apresentados pelos aprovados no PS/UEAP/2012 no ato da matrícula:
- a. RG;
  - b. CPF;
  - c. 02 fotografias 3x4;
  - d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - e. Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - f. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - g. Título de Eleitor;
  - h. Comprovante ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
  - i. Certificado de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino);
  - j. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para os concorrentes às vagas para afrodescendentes);
  - l. Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI (para os concorrentes às vagas de indígenas)
  - m. Laudo Médico com código da CID-10 (para os concorrentes às vagas de pessoas com necessidades específicas).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL 008/2011 – PROCESSO SELETIVO UEAP-2012**

**15. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS**

- 15.1. Caso o candidato utilize rascunho da Produção de Texto Escrito (Redação), não deve esquecer-se de fazer sua transcrição no espaço apropriado, pois rascunhos não serão corrigidos. Além disso, os candidatos deverão escrever sempre da forma mais legível possível. É permitido escrever em letra de fôrma;
- 15.2. Para as respostas, os candidatos deverão usar caneta azul ou preta, utilizando o lápis apenas para os rascunhos;
- 15.3. Como não será permitido o uso de corretivo líquido, se necessário, indique de forma clara palavras ou linhas que não devem ser consideradas pelos examinadores;
- 15.4. É proibida a utilização de calculadora, celular e *pager*, corretivo líquido, relógio com calculadora, bem como não será permitido o uso de boné ou chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros materiais estranhos à prova;
- 15.5. Na prova de Língua Estrangeira Moderna, não será permitido o uso de dicionário;
- 15.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das transcrições feitas incorretamente nos formulários de respostas. São consideradas transcrições incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações do Manual do Candidato;
- 15.7. Em todas as fases do PS/UEAP/2012 o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o mesmo documento citado na ficha inscrição, podendo ser ou cédula de identidade original, ou carteira de motorista, ou CTPS, ou reservista ou, ainda, as emitidas pelos órgãos de registro profissional;
- 15.8. O candidato deverá comparecer aos locais de exame, no horário determinado, munido do original do documento indicado na inscrição, lápis, caneta azul ou preta fabricada em material transparente e borracha;
- 15.9. Nos dias de provas, os portões serão fechados às 08h (horário local). Por isso, é importante que os candidatos cheguem ao local de exame com 01 (uma) hora de antecedência;
- 15.10. O local de realização das provas será divulgado no cartão de confirmação, disponibilizado o site da UEAP, nos dias contemplados neste edital;
- 15.11. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais das provas portando armas de quaisquer espécies;
- 15.12. Durante as provas mantenha absoluto silêncio. Não só as tentativas de fraude, mas também a indisciplina e o desrespeito às autoridades encarregadas dos trabalhos desclassificam o candidato;
- 15.13. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer espécie com outros Candidatos, bem como a troca de material.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do PS/UEAP/2012 contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo UEAP, em casos omissos;
- 16.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PS/UEAP/2012, os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular) e nos murais da Universidade do Estado do Amapá;
- 16.3. Fica facultado à UEAP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UEAP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:
  - a. Indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
  - b. Desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
  - c. Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
  - d. Cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- 16.4. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do PS/UEAP/2012 o candidato que, durante a sua realização:
  - a. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b. Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL 008/2011 – PROCESSO SELETIVO UEAP-2012**

- c. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, controles remotos, *paggers*, notebook ou equipamento similar, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PS/UEAP/2012.
- 16.5.** Na hipótese do celular de qualquer candidato tocar durante a prova e o referido aparelho estiver em poder do candidato, o mesmo será imediatamente eliminado. Portanto, os candidatos devem evitar levar para o local de prova tais aparelhos;
- 16.6.** A UEAP salienta que não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pessoais como bolsas, celulares e outros, trazidos para os locais de prova;
- 16.7.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas pela equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação;
- 16.8.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do PS/UEAP/2012;
- 16.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;
- 16.10.** A UEAP poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do PS/UEAP/2012;
- 16.11.** As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;
- 16.12.** À UEAP reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado;
- 16.13.** A UEAP disponibilizará para consulta a todos os candidatos um Boletim de Desempenho Individual, o qual estará acessível pela Internet no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular) no período de 09/02 a 09/02/2012, após esse período, não serão aceitos pedidos de disponibilização do referido Boletim;
- 16.14.** A UEAP divulgará a relação dos candidatos aprovados no PS/UEAP/2012 pela Internet e em listas afixadas na sua sede e em outros locais ou meios de comunicação, de acordo com a conveniência da Universidade;
- 16.15.** O Manual do Candidato será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br/vestibular](http://www.ueap.edu.br/vestibular) e constitui parte integrante deste edital. Nele constam todas as informações relativas às provas, aos critérios de avaliação, aos cursos oferecidos e, ainda, a outras informações complementares a este edital;
- 16.16.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo PS/UEAP/2012;
- 16.17.** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de junho de 2011.

  
Maria Lúcia Teixeira Borges  
Reitora



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL 008/2011 – PROCESSO SELETIVO UEAP-2012**

---

**Anexo I**

**(Modelo de declaração para os alunos que já concluíram o Ensino Médio)**

**CARIMBO DA ESCOLA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o aluno (a) \_\_\_\_\_, concluiu integralmente o ensino médio na rede pública de ensino no ano de \_\_\_\_\_.

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da Escola



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL 008/2011 – PROCESSO SELETIVO UEAP-2012**

---

**Anexo II**

**(Modelo de declaração para os alunos que estão concluindo o Ensino Médio em 2011)**

**CARIMBO DA ESCOLA**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para os devidos fins que o aluno(a)  
\_\_\_\_\_, está concluindo integralmente o  
Ensino Médio na Rede Pública de ensino no ano de 2011.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Diretor ou Secretário da Escola